



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 20/76

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO PARA A CONSTRUÇÃO DE 8 (OITO) SALAS DE AULA NO GRUPO ESCOLAR VITAL BRASIL, EM VERA CRUZ D'ESTE, NESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

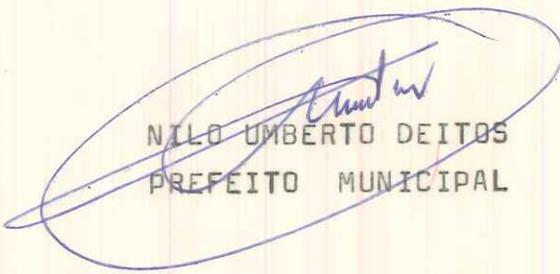
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR-, para a construção de 8 (oito) salas de aula no GRUPO ESCOLAR VITAL BRASIL, em Vera Cruz D'Este, neste Município.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em primeiro de outubro de mil novecentos e setenta e seis.


NILO UMBERTO DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
O Paraná
DIA: 13-10-76
PÁGINA: 14.